



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.306, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.025

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.477,60 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, destinado a viabilizar pagamento de contribuições e repasses à Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, conforme Termo Associativo firmado.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 02.05.00-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 02.05.03-Departamento de Turismo

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 - 13.695.0009.2.0081-Transferência Recursos Financeiros

Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 - Recursos Ordinários

Valor Total de R\$ 12.477,60

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial correrão por conta de anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme disposto no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação a seguir:

Órgão: 02.10.00-Secretaria Municipal de Estradas e Manutenção de Máquinas e Veículos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-26.782.0017.2.0129 - Manutenção de Estradas Pontes e Mata Burros

Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 12.447,60

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2.025.

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em: ____/____/____

Matrícula: _____

Rodrigo de Alvim Mendonça

Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/11/2025